

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE**Homologação da Recuperação Extrajudicial**

O **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** (“Companhia” ou “Grupo Casas Bahia”) (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 e da Resolução CVM 44/21, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial ajuizado pela Companhia em 28 de abril de 2024 (“Plano de RE” ou “PRE”), o quanto segue:

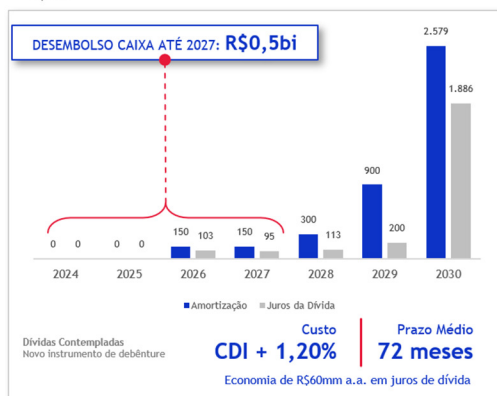
1. Nesta data, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo homologou o Plano de RE apresentado pela Companhia em sua integralidade (“Homologação do PRE”), tendo julgado improcedentes as impugnações ao Plano de RE referidas no Fato Relevante de 5 de junho e 2024.
2. Diante da Homologação do PRE, o reperfilamento de suas dívidas financeiras quirografárias decorrentes das debêntures e CCBs novadas pelo Plano de RE torna-se efetivo e vinculante perante todos os credores financeiros da Companhia, na forma da Lei 11.101/05.
3. O cronograma de pagamentos estabelecido no Plano de RE, incluindo a carência de 24 meses para pagamento de juros e de 30 meses para pagamento de principal, e prazo total de amortização de 78 meses (6,5 anos), com remuneração de CDI + 1,0% a 1,5%, impactará positivamente o serviço da dívida financeira da Companhia da seguinte forma:

Cenário 1T24

R\$ mm

**Após Reperfilamento**

R\$ mm



4. Em cumprimento ao Plano de RE, a Companhia procederá agora com a sua 10ª Emissão de Debêntures, em substituição às dívidas financeiras quirografárias sujeitas e novadas pelo Plano de RE, nos termos e prazos ali estabelecidos.
5. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

São Paulo, 19 de junho de 2024

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Sérgio Augusto França Leme

Vice-Presidente Administrativo e Diretor de Relações com Investidores